



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

([Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021](#) e o [Art. 3º, VIII, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#))

Referência: **Procedimento Administrativo nº 02/2025 - Dispensa de Licitação nº 02/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo a serem entregues mensalmente na Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Considerando a conclusão da fase interna desse procedimento e em atenção ao [art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021](#), e também ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado no [art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021](#), assim como a necessidade do órgão na aquisição do objeto descrito acima, **AUTORIZO** a deflagração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**.

Encaminhe-se esse procedimento para o **Agente de Contratação** para que faça a publicação do aviso de contratação direta, o julgamento e habilitação dos fornecedores, e demais atos correlacionados, conforme a [Lei nº 14.133/2021](#) e os [Decretos Legislativos nº 01 e 02/2024](#).

Após a conclusão da fase de julgamento e habilitação, e após as análises favoráveis a essa presidência para adjudicação e homologação, assim como a assinatura do contrato, se couber, e as demais publicações.

Itaúna do Sul/PR, 30 de abril de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná